



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 1/2021 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E COMO DIPLOMADO NO IFCE - CAMPUS CAMOCIM - PERÍODO LETIVO 2021.1**

O Diretor-Geral do *campus* Camocim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 494/GR de 25 de Maio de 2017, a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 e a Portaria Nº 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o **período 2021.1**.

#### **1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE, Campus Camocim, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2. DAS CATEGORIAS**

2.1. O ingresso por transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;

2.2. O ingresso por transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- a) Transferência Interna
- b) Transferência Externa
- c) Diplomados

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (\*):
- 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado(\*);
- 3.3.2. classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- (\* ) O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado;
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo;
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais;
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem;
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia de acordo com a vaga a qual o candidato pleiteia, segundo cronograma abaixo através do endereço: <https://forms.gle/G5Dp2bBoRd8WJkrz8>.
- 4.2. Cronograma do edital:

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
<b>Divulgação de vagas</b>	Ver item 6 deste edital	18/02/2021	04/03/2021
<b>Período de inscrição</b>	<b>05 a 09/02/2021</b>	<b>19 a 23/02/2021</b>	<b>05 a 09/03/2021</b>
<b>Resultado</b>	10/02/2020	24/02/2021	10/03/2021
<b>Solicitação de recurso</b>	11/02/2021	25/02/2021	11/03/2021
<b>Recurso do Resultado</b>	12/02/2021	26/02/2021	12/03/2021
<b>Matrícula dos aprovados</b>	15 a 16/02/2021	01 a 02/03/2021	15 a 16/03/2021
<b>Matrícula dos classificáveis</b>	17/02/2021	03/10/2021	17/03/2021

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**5.1. Para transferido interno:**

- a) Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/G5Dp2bBoRd8WJkrz8>;
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE campus Camocim (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.2. Para transferido externo:**

- a) Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/G5Dp2bBoRd8WJkrz8>;
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.3. Para diplomados:**

- a) Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/G5Dp2bBoRd8WJkrz8>;
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 enviada de modo remoto deve ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção. Deve ser entregue dentro de um envelope lacrado na Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus Camocim que fica na Rua Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade com Deus, Camocim - CE, CEP – 62400-000, telefone - (88) 3621-0138. A conferência é de responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. **DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (\*):**

## 6.1. Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Licenciatura em Letras Português-Inglês</b>	10	Integral
<b>Licenciatura em Química</b>	10	Noturno
<b>Tecnólogo em Gestão Ambiental</b>	10	Vespertino

## 6.2. Cursos: TÉCNICOS:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Técnico em Serviços de Restaurante e Bar - Subsequente</b>	10	Noturno
<b>Técnico em Manutenção e Suporte de Informática - Subsequente</b>	10	Noturno

7. **DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:**

<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b>
<b>Licenciatura em Letras Português-Inglês</b>	Resolução nº 027, de 22 de junho de 2015	-
<b>Licenciatura em Química</b>	Resolução nº 026, de 22 de junho de 2015	-
<b>Tecnólogo em Gestão Ambiental</b>	Resolução Nº 079 de 18 de setembro de 2019	-
<b>Técnico em Serviços de Restaurante e Bar - Subsequente</b>	Resolução nº 016, de 09 de agosto de 2013	-
<b>Técnico em Manutenção e Suporte de Informática - Subsequente</b>	Resolução nº 041, de 17 de novembro de 2014	-

8. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE *campus* Camocim (<http://ifce.edu.br/camocim>).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min, a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Camocim fará ligações durante o período para confirmação.

10.2. O não atendimento da ligação, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital, às 9h, através de ligação telefônica, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, nesse horário, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não atender a ligação nas tentativas efetuadas perderá a vaga;

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital;

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula a [cca.camocim@ifce.edu.br](mailto:cca.camocim@ifce.edu.br), via e-mail, os seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

10.7. A documentação enviada de modo remoto deve ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção. Deve ser entregue dentro de um envelope lacrado na Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Camocim que fica na Rua Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade com Deus, Camocim - CE, CEP – 62400-000, telefone - (88) 3621-0138. A conferência é de responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.4, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

11.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.3. Para quaisquer dúvidas sobre o presente edital entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE campus Camocim pelo endereço de email [cca.camocim@ifce.edu.br](mailto:cca.camocim@ifce.edu.br).

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Camocim.

Camocim, 04 de fevereiro de 2021.

Roger Almeida Gomes

Diretor Geral Substituto - IFCE *campus* Camocim



Documento assinado eletronicamente por **Roger Almeida Gomes, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Camocim**, em 04/02/2021, às 20:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2362711** e o código CRC **7D0B800C**.